



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 08/10/2026

Edição nº 493/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 451/2026	2
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PORTARIA Nº 453/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026	3

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1: Videoconferencia; 29056741000176; AC
SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196
Date: 2026-10-08T13:00:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 451/2026

(de 07 de outubro de 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR à pedido, o senhor **Benedito Ulisses Pereira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.918.***-49, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Apoio Administrativo**, cargo em comissão CC4, subordinado à **Secretaria Municipal de Transporte e Gerenciamento de Frota**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao 05 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 7º(sétimo) dia do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município

de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b2f499ea-a104-4841-b14b-81742dfdc9d4

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 453/2026

(de 08 de outubro de 2026)

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2026, INSTAURADO PELA PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria nº 413/2026 de 10 de agosto de 2026, que instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026**, em face da servidora **D.L.S.V.T.**, destinado à apuração, em tese, de possível ocorrência de inassiduidade habitual, consistente na ausência reiterada e injustificada ao serviço, inclusive em período posterior à determinação administrativa de retorno às atividades laborais, bem como dos demais fatos diretamente conexos que venham a ser identificados no curso da instrução;

CONSIDERANDO que os trabalhos são conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, e nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria de instauração estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 248 da Lei Municipal nº 188/1995, os prazos previstos na legislação municipal são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos se encerra em **09 de outubro de 2026**;

CONSIDERANDO que a instrução processual permanece em andamento, sendo necessária a realização e/ou conclusão de diligências destinadas ao completo esclarecimento dos fatos, especialmente quanto à análise dos períodos de ausência, das justificativas apresentadas, dos registros funcionais e demais elementos necessários à adequada apuração da possível inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do feito, a busca da verdade material e a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da eficiência e da segurança jurídica;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026**, instaurado pela Portaria nº 413/2026 de 10 de agosto de 2026, em face da servidora **D.L.S.V.T.**

Art. 2º A condução dos trabalhos permanecerá sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, e nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao término dos trabalhos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026.

Daniela Albuquerque Soares Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Maragogi, Estado de Alagoas.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 257cf2f8-bfdd-48f0-9f4e-448a675ce0cc

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.871/2026

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por intermédio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos, torna público o Credenciamento

Eletrônico nº 010/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas autorizadas a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis, para aquisição eventual e parcelada de gasolina comum automotiva, tipo C, e óleo diesel B S-10 automotivo, mediante abastecimento direto da frota de veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos e entidades municipais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO: arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830/2024 e Decreto Municipal nº 001/2025, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 11.878/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.050.981,25 (treze milhões, cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS: exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, em www.portaldecompraspublicas.com.br, acompanhado da documentação exigida no edital. O credenciamento permanecerá aberto a novos interessados durante toda a vigência do edital, de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, para contratações paralelas e não excludentes. ACESSO AO EDITAL: no Portal de Compras Públicas, ID do processo: 517119, e no site oficial do Município: www.maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 08 de outubro de 2026.

FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO

Agente de Contratação

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 0a93141b-2344-4e11-8d3d-330030513eaa





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

